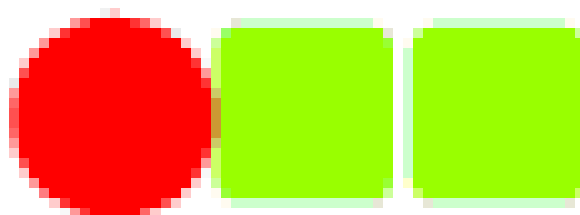


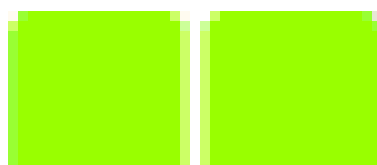
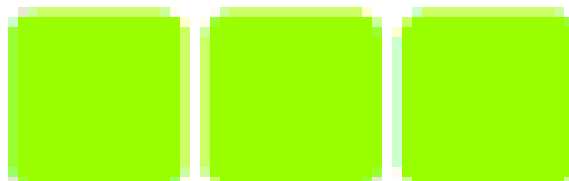


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
CAMPUS PAULISTANA**

## **EDITAL Nº 01/2012/IFPI**



**EXAME CLASSIFICATÓRIO – 2012.1**



Teresina (PI), 19 de janeiro de 2012.

**REITOR:**

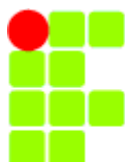
Prof. Francisco das Chagas Santana

**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Prof. Paulo Henrique Gomes de Lima

**DIRETORA GERAL DO CAMPUS PAULISTANA**

Profª. Maria das Graças Batista Rego



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**CRONOGRAMA DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2012.1**  
**CAMPUS PAULISTANA**

<b>CRONOGRAMA DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2012 .1</b>		
<b>ITEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
01	Lançamento do Edital	19/01/2012
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24 e 25/01/2012
03	Resultado da solicitação Isenção da Taxa de Inscrição	27/01/2012
<b>04</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>25/01 a 10/02/2012</b>
05	Solicitação de Atendimento Diferenciado. <b>ATÉ</b>	10/02/2012
06	Entrega/Correção do Cartão de Informação. <b>A PARTIR</b>	17 /02/2012
<b>07</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	<b>26/02/2012</b>
08	Divulgação do Resultado Final. <b>ATÉ</b>	05/03/2012
09	Matrícula dos aprovados	08 e 09/03/2012
10	Início das aulas	13/03/2012

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 01/2012 – EXAME CLASSIFICATÓRIO 2012.1/IFPI**

**Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o primeiro semestre do ano de 2012, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Paulistana.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Exame Classificatório para preenchimento de **80 (oitenta )** vagas, ofertadas para o primeiro semestre de 2012, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, do Campus Paulistana.

**1 DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2012.1**

1.1 A realização do Exame Classificatório 2012.1 ficará sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), cabendo-lhe a responsabilidade de planejamento, coordenação e a supervisão, assim como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2. Compete ao *Campus* ofertante das vagas a responsabilidade pela execução do Exame Classificatório, dentro do que estabelece este Edital.

1.3 O Exame Classificatório será regido por este Edital e será realizado na cidade de Paulistana.

1.4 O Exame de que trata este Edital terá validade para a matrícula no **primeiro semestre do ano de 2012**.

1.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.6 Os candidatos poderão inscrever-se na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme a forma especificada a seguir:

1.6.1 Cursos **Técnicos (concomitantes/subsequentes)**, para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que, no ato da matrícula, tenham concluído pelo menos a primeira série do Ensino Médio.

1.6.2 As inscrições serão específicas para cada curso e turno.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Para o Exame Classificatório de 2012.1 serão oferecidas 80 vagas, distribuídas por *Campus* e por curso/turno, conforme quadro a seguir:

### CAMPUS PAULISTANA:

CURSOS TÉCNICOS (CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE) - 80					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS	TOTAL DE VAGAS
RECURSOS NATURAIS	MINERAÇÃO	01	40	TARDE	40
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	02	40	MANHÃ	40
<b>TOTAL</b>					<b>80</b>

## 3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Conforme estabelecido na Resolução Nº 11/CD/CEFET-PI, de 06 de outubro de 2008, no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total das vagas oferecidas, por curso e turno**, serão reservados aos candidatos que tiverem cursado a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), INTEGRALMENTE, EM ESCOLAS PÚBLICAS ou FILANTRÓPICAS.

3.1.1 No ato do Pedido de Inscrição, o candidato cotista apresentará o **Histórico Escolar (original)**, comprovando ser oriundo, INTEGRALMENTE, de Escola Pública ou Filantrópica(Ensino Fundamental e Ensino Médio).

3.1.2 Entende-se por cotista o candidato oriundo, INTEGRALMENTE, de Escola Pública ou Filantrópica(Ensino Fundamental e Ensino Médio) que atender ao estabelecido no **subitem 3.1.** e seus subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3

3.1.3 A situação do candidato quanto à opção pelo Sistema de Cotas constará na ficha de inscrição, indicando a rede de ensino da qual é oriundo e o pagamento efetuado.

3.2 Entende-se por Escola Pública toda aquela instituição escolar dirigida e mantida, INTEGRALMENTE, pelo Estado (Município, Estado ou União).

3.3 Entende-se por Escola Filantrópica toda aquela instituição escolar sem fins lucrativos.

**3.4 O candidato cotista deverá, obrigatoriamente, realizar a INSCRIÇÃO PRESENCIAL.**

**3.5 O candidato, mesmo oriundo da rede pública de ensino e de Escolas Filantrópicas, que realizar inscrição via INTERNET, estará optando automaticamente pela NÃO adesão ao sistema de RESERVA DE VAGAS (COTAS).**

#### **4 DA OPÇÃO PROFISSIONAL**

4.1 No ato da inscrição para o Exame Classificatório 2012.1, o candidato pode optar somente por 01 (um) curso/turno de sua preferência.

4.2 Será considerado válido o registro do **código** do curso/turno marcado na ficha de inscrição, na parte que será submetida ao cadastramento.

#### **5 DA INSCRIÇÃO E VALOR**

5.1 As Inscrições poderão ser efetuadas através de duas modalidades: INTERNET ou PRESENCIAL.

5.2 Para as inscrições realizadas via INTERNET, o candidato deverá acessar o seguinte endereço: **www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio**, para preencher o formulário eletrônico e gerar o boleto bancário (GRU-COBANÇA).

5.3 Na inscrição via INTERNET, o **preenchimento do Requerimento de Inscrição** será impresso em 02 (dois) documentos: o formulário eletrônico e a Guia de Recolhimento da União (GRU - COBANÇA).

5.4 Antes de efetuar o pagamento da GRU - COBANÇA, o candidato deve conferir todos os dados impressos na Ficha de Inscrição e no Boleto. Caso haja algum dado incorreto, fazer a alteração (correção) adequada no sítio eletrônico e reimprimir estes formulários (Ficha de Inscrição e GRU).

5.5 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 As inscrições, PRESENCIAIS ou via INTERNET, serão realizadas no período de **25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012**.

5.7 As inscrições via INTERNET ou PRESENCIAIS somente serão efetivadas após o pagamento da **Guia de Recolhimento da União (GRU-COBANÇA), no Banco do Brasil ou correspondentes bancários até o dia 10 de fevereiro de 2012 (último dia de inscrição)**.

5.8 As inscrições PRESENCIAIS serão realizadas no seguinte local:

**a) Campus Paulistana** – Rodovia BR 407, Km 05 Paulistana (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

5.9 O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para candidatos oriundos de Escolas Privadas e **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para candidatos oriundos de Escolas Públicas ou filantrópicas, conforme **subitens 6.1**.

5.10 Serão admitidas inscrições por procuração, em instrumento público ou particular, acompanhada de cópias de documento de identidade e do CPF do candidato e de seu procurador.

5.11 Para os candidatos menores, as inscrições podem ser feitas pelos pais sem a utilização de procuração.

5.12 Na Inscrição PRESENCIAL, o pagamento da **Taxa de Inscrição** será feita, exclusivamente, por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU-COBANÇA)**, disponível no sítio **[www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio](http://www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio)**.

5.13 O candidato que for realizar **INSCRIÇÃO PRESENCIAL** deverá dirigir-se ao **Campus Paulistana**, nos horários e endereço indicado no **subitem 5.8** para efetivar sua inscrição, conforme a modalidade de curso escolhida, **no período de 25 de janeiro a 10 de fevereiro 2012**, portando os seguintes documentos:

**5.13.1 Documentos exigidos para realizar a INSCRIÇÃO PRESENCIAL:**

- **Documento de Identificação (original)** que, por Lei Federal, tenha fé pública e contenha fotografia e assinatura.

5.14 Após preencher a ficha de inscrição, é gerada a **GRU – COBANÇA**. O candidato efetuará o pagamento em agências do Banco do Brasil ou correspondentes bancários. O pagamento deverá ser efetuado até o dia **10/02/2012**.

5.15 Serão considerados documentos de identidade para o preenchimento do formulário de inscrição: **carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto)**.

5.16 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, certificado de alistamento militar, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.17 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ ou correio eletrônico.

5.18 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido, em hipótese alguma.

5.19 Somente será considerada a última inscrição.

5.20 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Exame Classificatório, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**5.21 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Portanto, o candidato deve verificar se todos os dados estão corretos.**

5.22 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame Classificatório – 2012.1- IFPI, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do referido Exame Classificatório.

5.23 O candidato poderá retirar o Edital regulador do Exame Classificatório no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio](http://www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio)).

5.24 Caso seja constatado que há mais de uma inscrição, só será formalizada a última, sendo desconsideradas as anteriores.

## **6 DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Os candidatos ao Exame Classificatório para o Ensino Técnico (Concomitante/Subsequente) terão direito à redução de **50% (cinquenta por cento)** do valor da taxa de inscrição, equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), desde que comprovem, através de **documentação oficial (declaração ou certificado da escola de origem)**, que concluíram, em 2011, a 1ª série do Ensino Médio ou tenham concluído Ensino Fundamental e Médio, INTEGRALMENTE, na rede pública ou filantrópica de ensino e, para tal, deverão apresentar, também, o **Histórico Escolar** (original), além da documentação exigida no **subitem 5.13.1**.

6.2 A Redução da Taxa de Inscrição de que trata o **subitem 6.1** será estendida também aos alunos de Curso de Suplência da rede pública de ensino.

**6.3 O candidato com direito ao benefício de redução da taxa terá obrigatoriamente que realizar a INSCRIÇÃO PRESENCIAL.**



## **7 DA ISENÇÃO DA TAXA**

**7.1** Haverá **isenção** do valor da taxa de inscrição somente para o **candidato oriundo da rede pública de ensino ou de escola filantrópica, (Ensino Fundamental e Médio, INTEGRALMENTE)**, que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da mesma e comprovar tal situação, nos termos estabelecidos a seguir.

**7.2** O candidato oriundo da rede pública ou filantrópica interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em **um** dos seguintes pré-requisitos:

**7.3** Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com benefício em situação ativa;

**7.4** For membro de família de baixa renda com renda per capita mensal de até meio salário mínimo;

**7.5** Atendida as condições especificadas para a solicitação da isenção, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**7.5.1** Preencher o requerimento de isenção, disponível na sala de inscrição do Campus Paulistana, no endereço indicado no **subitem 5.8**, a partir do dia 19 de janeiro de 2012, das 8h30min às 11h e das 14h30min às 17h, e entregá-lo **até dia 25 de janeiro de 2012**, no mesmo horário, acompanhado dos seguintes documentos:

### **7.5.1.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

– cópia da Carteira de Identidade;

### **7.5.1.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE:**

- **Para candidatos ao Ensino Técnico Concomitante ou subsequente:** Certificado do Ensino Fundamental e declaração que está cursando o Ensino médio ou cópia do certificado do ensino médio.

### **7.5.1.3 DOCUMENTOS DE RENDA FAMILIAR: Apresente aquele(s) que se enquadra(m) à sua situação.**

- cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e **cópia atualizada** do comprovante do saque bancário do programa ao qual a família é beneficiada;

- Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
- Servidor público: cópia do contracheque atual;
- Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
- Autônomo: Carnê de contribuição individual, contribuição sindical ou declaração da atividade exercida com a remuneração especificada devidamente reconhecida em cartório.
- Aposentado ou pensionista: Contracheque ou recebimento bancário ou cópia do cadastro do INSS.

7.6 Será contemplado somente um beneficiário por família.

7.7 Os candidatos beneficiados poderão realizar somente uma inscrição na condição de isentos da Taxa de Inscrição.

7.8 Durante a análise do pedido de isenção, a Comissão poderá realizar visitas ao candidato para constatação das informações prestadas. Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do benefício.

7.9 A análise dos pedidos de isenção será realizada por uma comissão técnica especializada.

7.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **até as 18 horas** do dia 27 de janeiro de 2012, no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio](http://www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio)).

7.11 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

**7.12 Os candidatos contemplados com a Isenção da Taxa de Inscrição deverão, obrigatoriamente, fazer a INSCRIÇÃO PRESENCIAL.**

7.13 O número de vagas para concessão do benefício da gratuidade da Taxa de Inscrição será de 10% das vagas oferecidas, assim distribuídas:

ITEM	CAMPUS	VAGAS
1	Paulistana	08

## **8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá encaminhar solicitação até o dia **10 de fevereiro de 2012** para o Campus Paulistana, através de requerimento devidamente instruído com laudo médico, conforme Anexo II deste Edital, para garantir sua participação no Exame Classificatório.

8.2 Ao deficiente visual que solicitar atendimento diferenciado será oferecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente à fonte 25.

## **9 DA INFORMAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS**

9.1 A prova do Exame Classificatório será realizada na cidade de Paulistana.

9.2 A Informação dos locais de provas estará disponível no sítio do IFPI ([www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio](http://www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio)) a partir do dia **17/02/2012**.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do endereço correto do local em que deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local.

## **10 DA CONSTITUIÇÃO DA PROVA**

10.1 A prova do Exame Classificatório constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o Conteúdo Programático das disciplinas constantes no **Anexo I** deste Edital.

10.2 Os candidatos inscritos para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes farão provas das disciplinas: **Língua Portuguesa e Matemática**.

10.3 A prova do Exame Classificatório para os candidatos inscritos terá o valor de 60 (sessenta) pontos.

## **11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

11.1 As provas para o Exame Classificatório serão realizadas no dia 26/02/2012, no horário de 08h às 12h, nos locais indicados no Cartão de Informação.

11.2 O candidato inscrito no Exame Classificatório deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos, **munido do documento de identidade com o qual efetuou sua Inscrição(documento com foto) e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta**.

11.3 Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às **08h**, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma.

11.4 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido, salvo caso de necessidades especiais, comprovadas através de laudo médico anexo à solicitação do atendimento, conforme o **item 8** deste Edital.

11.5 É expressamente proibido ao candidato, nas dependências dos locais de aplicação de provas, portar (mesmo que desligado) ou usar celular e/ou demais aparelho de comunicação, cálculo, registro de dados, assim como relógios digitais, bolsas, sacolas, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros. **Portanto, recomenda-se ao candidato trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova.**

11.6 Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou qualquer receptor de mensagens.

11.7 Para assinalar o **CARTÃO-RESPOSTA**, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato só poderá usar **caneta esferográfica, tinta azul ou preta**.

11.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sala e nem em qualquer hipótese;

11.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos **60 (sessenta)** minutos do início da prova, após assinar a **lista de frequência** e devolver o **CADERNO DE PROVA** (caso saia antes das 11h30min) e o **CARTÃO-RESPOSTA**.

11.10 O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** a partir das 11h30min.

11.11 Após a entrega do **CARTÃO-RESPOSTA**, o candidato não poderá permanecer no local de realização da prova.

11.12 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA** será atribuída pontuação **ZERO** à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

11.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Exame Classificatório no local de aplicação da prova.

11.14 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se da sala de aplicação de prova não poderá retornar para continuar a sua resolução, exceto em casos de

problemas de ordem fisiológica ou médica, sendo, nesses casos, acompanhado por fiscal, devidamente habilitado e investido de autorização para o feito.

11.15 O candidato só poderá realizar as provas no local estabelecido pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório, segundo o que constar no seu Cartão de Informação.

## **12 DAS INSTRUÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DA PROVA**

12.1 O candidato, ao receber o **CADERNO DE PROVA**, deverá conferir se está completo. Caso contrário, deverá solicitar ao fiscal um novo Caderno de Prova.

12.2 Ao receber o **CARTÃO-RESPOSTA**, o candidato deverá conferir se os dados nele constantes correspondem, de fato, aos da sua inscrição.

12.3 O candidato deverá ler com atenção o enunciado das questões e marcar somente o item que julgar correto no **CARTÃO-RESPOSTA**.

12.4 A prova terá duração máxima de **4h (quatro) horas**.

12.5 Não serão computadas as questões que contiverem rasuras, mais de uma opção assinalada e estiverem marcadas em formato diferente do especificado.

12.6 Não será concedida ao candidato a revisão de **PROVAS, CARTÃO-RESPOSTA** ou **RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO**.

12.7 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente. O prazo para solicitação de recurso é de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da divulgação do gabarito oficial com término às **13 horas do dia 28 de fevereiro de 2012**.

12.8 **O recurso deverá ser dirigido diretamente à Comissão Organizadora do Exame Classificatório, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome do candidato e curso), por meio do Protocolo Geral do IFPI, localizado na Praça da Liberdade, 1597, Centro. CEP 64.000-040, Teresina – Piauí.**

12.9 Não será concedida, em hipótese alguma, a revisão do cartão-resposta.

12.10 **Os recursos dos candidatos provenientes do município de Paulistana deverão ser enviados, via SEDEX, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP: 64.000-040 – Teresina (PI), com entrada no Protocolo Geral do IFPI, em Teresina até às 13 horas do dia 28 de fevereiro de 2012.**

12.11 Não serão aceitos pedidos de recursos via *fax* ou correio eletrônico.

12.12 Se a análise dos recursos tiver como consequência alguma modificação no Gabarito Oficial ou provocar anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída e válida para todos os candidatos.

### **13 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

13.1 As vagas oferecidas para o Exame Classificatório serão preenchidas pelos candidatos classificados, até que seja atingido o número total de vagas, conforme o **subitem 2.1** do presente Edital.

13.2 A classificação dos candidatos, por curso e turno, será feita em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, excluindo os que obtiverem **ZERO** em qualquer uma das disciplinas.

13.3 Ao candidato que deixar de comparecer ao local das provas, na data e horário do Exame Classificatório, será atribuído **ZERO** na prova, ficando assim excluído do processo de classificação, não lhe cabendo qualquer Recurso.

### **14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 Em caso de igualdade no número de pontos, será considerado como candidato preferencial, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Obter o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Tiver idade superior.

### **15 DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL**

15.1 O Gabarito Oficial será publicado, **até às 13h do dia 26/02/2012**, no sítio [www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio](http://www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio); portaria dos *Campi* e demais locais designados pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório de que trata este Edital.

### **16 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

16.1 Os Resultados do Exame Classificatório serão divulgados **até o dia 02/03/2012** no sítio [www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio](http://www.ifpi.edu.br/exameclassificatorio) e portaria do *Campus Paulistana* e demais locais designados pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório de que trata este Edital.

16.2 Os resultados serão apresentados em duas listagens constando uma com os cotistas aprovados e outra com os de ampla concorrência aprovados. Caso não se atinja os 50% dos cotistas, chama-se os aprovados da ampla concorrência e vice-versa.

16.2 O resultado do Exame Classificatório será válido exclusivamente para o **primeiro semestre de 2012**.

## 17 DA MATRÍCULA

17.1 O período de matrícula será nos dias 07 e 08 de março de 2012, no Campus Paulistana.

17.2 No ato da Matrícula, o candidato ao **Curso Técnico (concomitante/subsequente)** deverá comparecer ao *Campus* para o qual fez o Exame, munido do original e cópia dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente e Histórico Escolar ou Declaração de conclusão da **1ª série** do Ensino Médio ou equivalente;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F. – Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos);
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

**17.2.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**

17.3 O candidato que não efetuar a Matrícula obrigatória no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

17.4 Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação de cotista e ampla concorrência, ou seja, caso o desistente seja um cotista será feita a chamada de um classificado que conste na lista dos cotistas. Caso o desistente seja de ampla concorrência, será chamado um classificado da ampla concorrência.

17.5 Se, após o início do período letivo, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas nos primeiros 15 (quinze) dias, este deverá ser notificado e caso não se manifeste sobre o interesse na vaga, terá a matrícula cancelada.

17.6 O aluno ingressante no IFPI pelo Exame Classificatório 2012.1, em qualquer de seus *Campi*, ao abandonar o Curso para o qual foi matriculado, só poderá retornar mediante novo Exame Classificatório.

## 18 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI divulgará, sempre que forem necessárias normas complementares e avisos especiais.

18.2 As disposições e instruções contidas na CAPA DA PROVA e no CARTÃO-RESPOSTA constituem orientações que complementarão o presente Edital.

18.3 O programa da prova do Exame Classificatório constará em anexo deste Edital, bem como outros esclarecimentos.

18.4 Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo, desrespeitar as normas contidas neste Edital ou atentar contra a disciplina e a ordem dos trabalhos, nas dependências dos locais de aplicação da prova.

18.5 O candidato não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova portando o CARTÃO-RESPOSTA ou o CADERNO DE PROVA. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no CADERNO DE PROVA, sob pena de sua eliminação no Exame Classificatório.

18.6 Não haverá recontagem de pontos, revisão do CARTÃO-RESPOSTA ou da PROVA.

18.7 A classificação dos candidatos para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio somente terá validade para o **primeiro semestre do ano de 2012**, conforme a opção do candidato no ato de inscrição.

18.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Exame Classificatório, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma de fraude, bem como aquele que faltar à prova.

18.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Publique-se e registre-se

Teresina, 19 de janeiro de 2012.

Francisco das Chagas Santana  
REITOR "PRO TEMPORE"



## **ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **ENSINO TÉCNICO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE):**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **1. ESTUDO DO TEXTO:**

1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3 Polisssemia; 1.4 Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5 Variações linguísticas; 1.6 Denotação e conotação; 1.7 Funções da linguagem; 1.8 Figuras de linguagem.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA: 2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; 2.4 Concordância verbal e nominal; 2.5 Ortografia; 2.6 Acentuação gráfica.

3. ESTUDO LITERÁRIO: 3.1 Gêneros Literários; 3.2 Escolas Literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

#### **MATEMÁTICA**

1. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1.1. Razão; 1.2. Proporção, Juros e Porcentagens.

2. NOÇÕES DE LÓGICA: 2.1. Símbolos Lógicos; 2.2. Sentenças Matemáticas; 2.3. Tabelas Lógicas.

3. CONJUNTOS: 3.1. Conjunto, Elemento e Pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e Inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.

4. CONJUNTOS NUMÉRICOS: 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.

5. RELAÇÕES E FUNÇÕES: 5.1. Plano Cartesiano; 5.2. Produto Cartesiano; 5.3. Relações e Funções.

6. FUNÇÃO AFIM: 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos Sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.

7. FUNÇÃO QUADRÁTICA: 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e Mínimos; 7.4. Equações e Inequações.

8. GENERALIDADES SOBRE FUNÇÕES: 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de Funções. 8.3. Função Inversa.

9. EXPONENCIAL: 9.1. Potências e Raízes; 9.2. Equações e Inequações exponenciais; 9.3. Função e Gráficos.

10. LOGARITMOS: 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas.

11. GEOMETRIA PLANA: 11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e Relações Métricas no Triângulo Retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas.

12. TRIGONOMETRIA: 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.

**ANEXO II**  
**PARA USO DE CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ATENDIMENTO DIFERENCIADO**  
**REQUERIMENTO**

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
Exame Classificatório código curso nº \_\_\_\_\_, cidade de opção de prova  
:

residente: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: ( ) \_\_\_\_\_,

Portador de Necessidade Especial: \_\_\_\_\_

Requer a Vossa Senhoria condições especiais (1) para realização do Exame  
Classificatório conforme Edital nº 01/2012, de 19/01/2012.

Necessito dos seguintes recursos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(1) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.